XX CODAIP

CONGRESSO DE DIREITO DE AUTOR E INTERESSE PÚBLICO.

A inteligência artificial generativa entre a integridade científica e a propriedade intelectual. O que há de novo, velhinho?

María Sol Terlizzi

Directora académica Maestría en Propiedad Intelectual

FLACSO Argentina

Realização:

GEDAI – Grupo de Estudos de Direito Autoral e Industrial – Universidade Federal do Paraná

UFPR – Universidade Federal do Paraná

PPGD – Programa de Pós Graduação em Direito – Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado

APRESENTAÇÃO DO(A) PALESTRANTE



MARÍA SOL TERLIZZI

Directora académica de la Maestría en Propiedad Intelectual
FLACSO Argentina

Minicurrículo

Professora em Filosofia (UBA). Mestre em Propriedade Intelectual (FLACSO). Diploma Superior em “Inteligência Artificial e Ciências Sociais: Desafios Teóricos e Epistemológicos” (CLACSO). Suas áreas de pesquisa incluem o direito à saúde, a bioética e a propriedade intelectual, a apropriação de conhecimentos, a integridade científica, o acesso aberto e a inteligência artificial.

https://www.linkedin.com/in/sol-terlizzi-973204b7/
sterlizzi@flacso.org.ar

A IAG não é apenas mais um desafio para a pesquisa

- **Desafios sistêmicos: Financiamento. Avaliação. Desigualdades geopolíticas. Gestão de dados. Soberania do conhecimento e propriedade intelectual.**



- **Desafios ético-metodológicos: Valor científico e social. Validade. Reprodutibilidade dos resultados.**

Uso de IAG

IA como metatecnologia em um mundoambiente (Costa).

A integridade científica como perspectiva de análise

- **Integridade científica**

  Conjunto de princípios e boas práticas (honestidade, confiabilidade, responsabilidade, respeito à propriedade intelectual, confidencialidade, abertura) que orientam a pesquisa responsável e envolvem toda a comunidade científica.

- **Má conduta**

  Definição restrita: Fabricação, Falsificação e Plágio (FFP).
  Definição ampla: incorpora mais de 15 práticas inaceitáveis, entre elas ocultar o uso de IA, o autoplágio, a publicação fatiada e a manipulação da autoria.

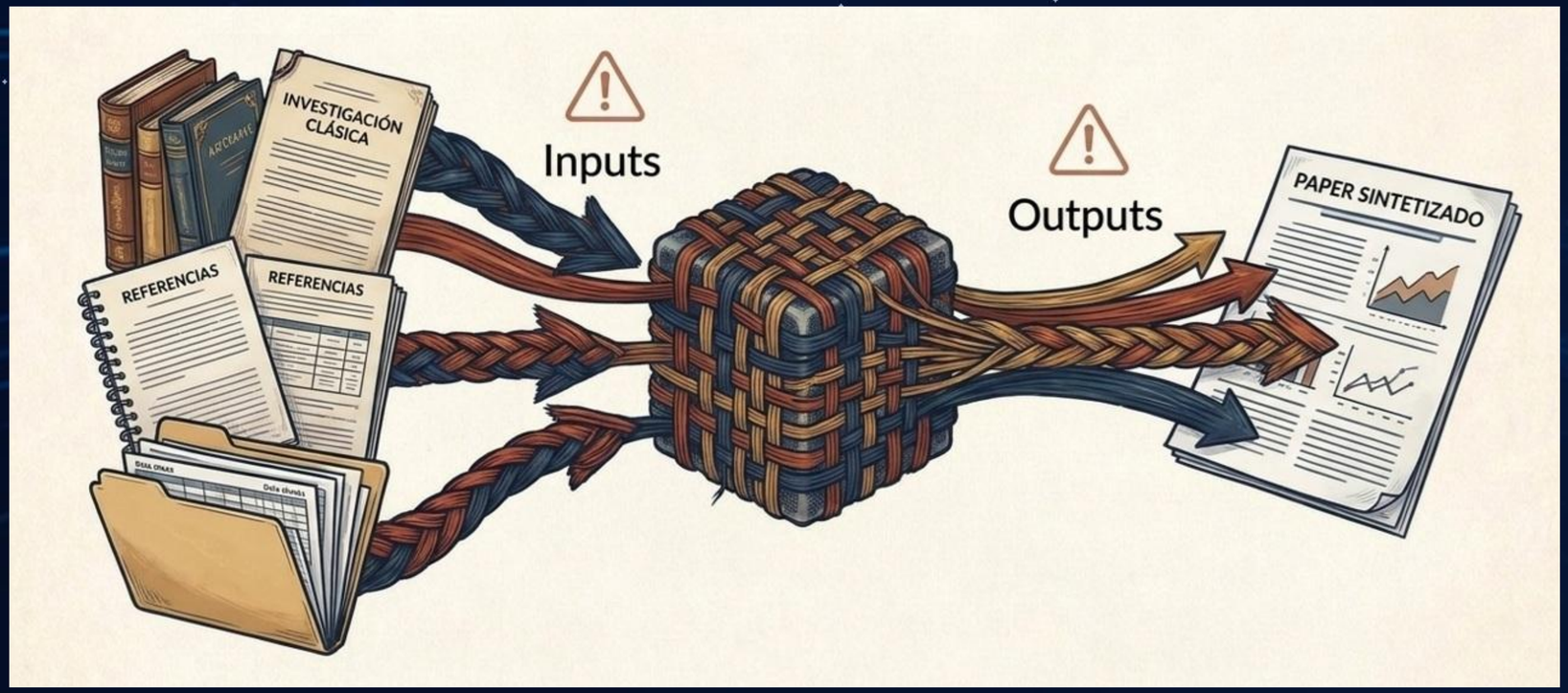
Três questões

- **A autoria e o respeito aos direitos de propriedade intelectual**
- **A falsificação, a fabricação e a crise de replicabilidade**
- **A responsabilidade no manejo e na proteção de dados.**

Não são questões novas, mas sim questões existentes que se aprofundam.

Para cada uma delas existem problemas específicos, mecanismos de prevenção e mitigação e questões em aberto.

1. Autoria e respeito aos DPI



Os problemas

-O problema dos inputs na pesquisa. Analogia com as fotocópias.

-O problema dos outputs na pesquisa. As IAGs não são autoras.

-O problema dos prompts. Autoria?

-A transformação do plágio. Diluição do controle e da responsabilidade.

As respostas

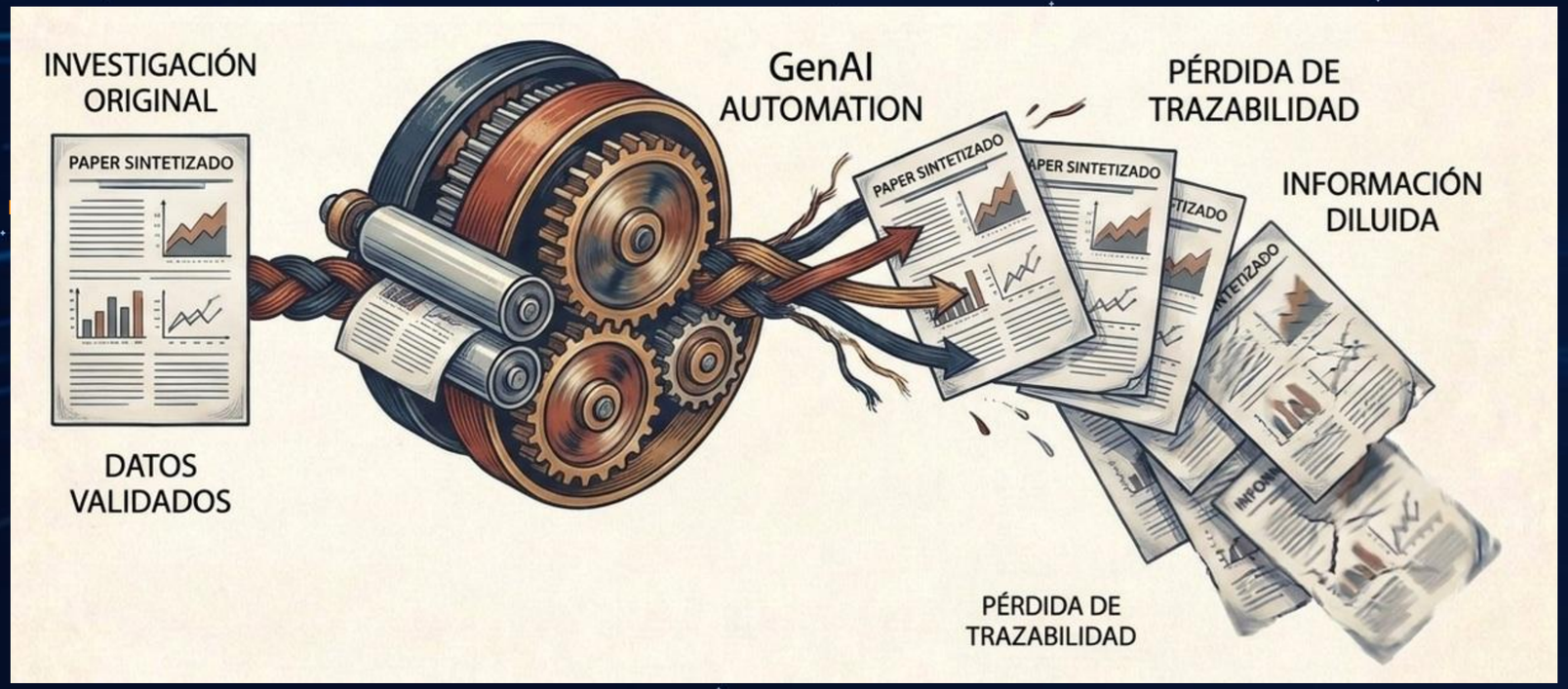
- ✓ Uso crítico do sistema.
- ✓ Não copiar e colar.
- ✓ Reelaboração do texto.
- ✓ Verificação das fontes.
- ✓ Citação das fontes originais.
- ✓ Não citar outputs de IAG.
- ✓ Responsabilidade pelo texto produzido.
- ✓ Transparência no uso.
- ✓ Declaração de uso...

As questões em aberto

Os mecanismos mencionados são suficientes?
Com eles, a responsabilidade fica definida?
São cumpridos?
Quem verifica e como?

Insuficiência de determinadas categorias teóricas.
Necessidade de formação crítica.

2. A falsificação, a fabricação e a crise de replicabilidade



Os problemas

-De “publicar ou perecer” a “usar IAG para tudo ou perecer”.

-A variabilidade dos resultados diante de um mesmo prompt dificulta a reprodutibilidade dos procedimentos.

-Aumento da magnitude e da frequência da falsificação e da fabricação, de forma não intencional e indireta.

As respostas

- ✓ Aprender a utilizar criticamente as diferentes ferramentas e conhecer seus pontos fortes e limites.
- ✓ Avaliar a pertinência de cada fonte e escolher aquelas que efetivamente serão utilizadas.
- ✓ Verificar se o autor, o texto e a citação existem.
- ✓ Ler os documentos originais.
- ✓ Utilizar prompts e protocolos que evitem deliberadamente vieses, alucinações, falsas atribuições etc.
- ✓ Manter registros dos usos para garantir a rastreabilidade e promover a replicabilidade.
- ✓ Fazer uma declaração de uso, favorecendo a transparência...

As questões em aberto

É suficiente verificar todas as informações? É suficiente fazer um uso responsável e criterioso desses sistemas?

É uma condição necessária, mas não suficiente. Depende excessivamente da autorregulação do pesquisador em pelo menos duas áreas:

-o conhecimento e o treinamento no uso dessas ferramentas;

-o conhecimento e a sensibilidade em relação às questões éticas envolvidas.

A regulação externa e o problema do enforcement e do agente de controle.

Com base em quais evidências elaboraremos políticas públicas?

3. Responsabilidade no manejo e na proteção de dados



Os problemas

Perda de controle por comodidade e imediatismo. Três dimensões dessa perda:

-Dados pessoais e confidenciais: Risco de vazamento e violação da privacidade dos participantes da pesquisa.

-Propriedade intelectual de terceiros: Violação dos direitos autorais ao fazer upload de materiais protegidos em plataformas comerciais.

-Dados de pesquisa e ativos intangíveis próprios: Risco de perder a novidade ou originalidade de desenvolvimentos inéditos ao alimentar modelos externos.

As respostas

- ✓ **Revisar os termos e condições de cada IAG, de modo a verificar se os usos que fazem dos dados estão em conformidade com as regulamentações de proteção de dados pessoais.**

- ✓ **Optar por aquelas IAGs que permitem desativar o rastreamento de prompts (e fazê-lo).**

- ✓ **Acessar utilizando o modo anônimo ou modo visitante.**

- ✓ **Anonimizar os dados de pesquisas, entrevistas e qualquer outro recurso que permita identificar pessoas ou grupos antes de fazer o upload do material para a IAG.**

As questões em aberto

É suficiente utilizar modelos pagos? Ler os termos e condições? Desativar os botões de rastreamento? Utilizar contas institucionais? Anonimizar os dados da pesquisa?

Ou é necessário contar com modelos próprios? A que custo?

Podemos recorrer exclusivamente à autorregulação? Os comitês de ética deveriam exigir relatórios detalhados de rastreabilidade e transparência ou basta uma declaração de uso? Estão capacitados para avaliar isso? E as instituições financiadoras?

Eixo temático	Problema central	Mecanismos de mitigação	Limites e desafios em aberto
Autoria e Propriedade Intelectual	Coloca em tensão as categorias de autoria; transforma o plágio intencional em indireto/não intencional.	Declaração de uso, transparência, reelaboração do texto, citação das fontes originais etc.	Categorias de PI e de integridade inadequadas; diluição da responsabilidade humana.
Falsificação, Fabricação e Replicabilidade	Amplifica vieses, opacidade, alucinações de citações e variabilidade dos resultados.	Uso crítico, verificação de fontes/DOIs, protocolos contra vieses, rastreabilidade.	Dependência excessiva da autorregulação e das capacidades individuais; sérias dificuldades de aplicação e fiscalização institucional.
Proteção e manejo de dados	Perda de controle sobre dados pessoais, confidenciais e dados de pesquisa próprios/de terceiros.	Anonimização, revisão dos termos de uso, modo anônimo, desativação do rastreamento.	Prevalência da comodidade e do imediatismo; lacunas no controle por parte dos comitês de ética e dos organismos financiadores.

Reflexões finais

As diretrizes, declarações de uso e normas são necessárias, mas não suficientes se não estiverem articuladas com recursos orçamentários, capacitação e infraestrutura.

Diante da mediação tecnológica, o desafio central consiste em formar pesquisadoras e pesquisadores críticos e reflexivos, capazes de assumir as responsabilidades que não podem ser delegadas aos algoritmos.

O surgimento da IAG nos exige revisar tanto as práticas científicas quanto as categorias conceituais de que precisamos para continuar construindo conhecimento humano.

XX CODAIP

CONGRESSO DE DIREITO DE AUTOR E INTERESSE PÚBLICO

Muito obrigado(a)!

María SOL TERLIZZI

sterlizzi@flacso.org.ar

https://www.linkedin.com/in/sol-terlizzi-973204b7/

INSERIR QR CODE

Realização:

GEDAI
Grupo de Estudos de Direito Autoral e Industrial

UFPR

PPGD
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado